INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49-PROAES/UFMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece os valores de refeição nos Restaurantes Universitários da UFMS.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024; e na Resolução Coun/UFMS nº 399, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.033624/2024-26, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de refeição a serem pagos pelos usuários dos Restaurantes Universitários da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme o constante no Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º O subsídio será pago a estudantes de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* e de residência em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com renda bruta *per capita* familiar, que considera a renda de todas as pessoas do núcleo familiar constante na Folha Resumo ou no comprovante cadastral com autenticação digital - *QR Code* do Cadastro Único.

Parágrafo único. O estudante que omitir informações ou prestar informações inverídicas estará sujeito à perda do subsídio e ao ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente à conta única da União, sem prejuízo da eventual apuração de falta disciplinar e civil.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 46, de 3 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5784714** e o código CRC **498AFB4C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 220

ANEXO – TABELA DE VALORES DE REFEIÇÃO NOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFMS
(Instrução Normativa nº 49-Proaes/UFMS, de 4 de agosto de 2025.)

USUÁRIO	**RENDA FAMILIAR *PER CAPITA***	**VALOR POR REFEIÇÃO (café da manhã)**
Estudante de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu* e de Residência em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Até 1,5 (um e meio) salário mínimo	R$ 1,00 (um real)
Estudante de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu* e de Residência - não vulnerável	Acima de 1,5 (um e meio) salário mínimo	Valor integral cobrado pela empresa licitada
Servidores, colaboradores e comunidade externa	Independentemente da renda	Valor integral cobrado pela empresa licitada

USUÁRIO	**RENDA FAMILIAR *PER CAPITA***	**VALOR POR REFEIÇÃO (almoço e jantar)**
Estudante de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu* e de Residência em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Até 1,5 (um e meio) salário mínimo	R$ 3,00 (três reais)
Estudante de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu* e de Residência - não vulnerável	Acima de 1,5 (um e meio) salário mínimo	Valor integral cobrado pela empresa licitada
Servidores, colaboradores e comunidade externa	Independentemente da renda	Valor integral cobrado pela empresa licitada

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2025
Nº 8601
Pg. 221